

Lei n° 191

Autoria do vereador Antonio Botelho de Carvalho. Autoriza a construção de uma estrada de Rodagem da Vila de Itaquiraana ao Distrito de Covalinho.

O Prefeito Municipal de Barra do Jaracussã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal decrete e ele sancione a seguinte Lei:

Art 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a executar mediante concessão pública ou administrativamente uma Estrada de Rodagem que liga o Distrito de Covalinho a Vila de Itaquiraana.

Art 2° - Fica o Governo do Município autorizado a abrir o crédito especial necessário para cobrir as despesas com a execução do obra a que se refere o artigo anterior.

Art 3° - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposi-

anexo ao contrato.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
28 de dezembro de 1963

Cardinal Cristiano Costa
Prefeito Municipal